



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Kon Tsih Wang**, **Fabício Frota Marques**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601399-74.2020.6.04.0040

Embargos de Declaração

Origem: Manaus/AM

Embargante: Nancy Castro Segadilha

Advogado: Carlos Kevin de Aguiar Santos, OAB/AM, n. 15450 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabício Frota Marques

Sustentação Oral: Dr. Carlos Kevin de Aguiar, OAB/AM 15.450, pela Embargante

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo ACOLHIMENTO e PROVIMENTO dos Embargos de Declaração, sob efeito infringente, a fim de modificar o julgamento das contas da Embargante, para APROVAR COM RESSALVAS suas contas de campanha, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE n. 23.607/19, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600538-02.2020.6.04.0004 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Origem: Parintins/AM

Recorrente: Tiago Caldeira de Melo

Advogado: Amauri Marinho Farias, OAB/AM n. 6515

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Fabício Frota Marques

Decisão: ADIADO, a pedido do Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina, que detém a vista dos autos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

3º PJe 0600259-92.2020.6.04.0011 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé/AM

Recorrente: José da Cruz Cavalcante Delmiro

Advogada: Náíade Victória Araújo Ribeiro Perrone, OAB/AM n. 9183 e outros

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Fabricio Frota Marques

Em 16.06.2021: O relator, Des. Fabrício Frota Marques, proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Eleitoral, a fim de anular a sentença de piso ante a ausência de fundamentação da respectiva decisão que julgou o mérito das contas, mantendo, contudo, a decisão que não acolheu as justificativas com vistas a dilação de prazo requerido pelo prestador de contas.

Em 03.08.2021, o Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina proferiu voto-vista em harmonia com o voto do relator. Pedido de vista pelo Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes.

Decisão: ADIADO, a pedido do Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes, que detém a vista dos autos.

4º PJe 0600315-65.2020.6.04.0031

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: Careiro da Várzea/AM

Recorrente: PRB – Partido Republicano Brasileiro

Advogado: José Murilo Valente Lopes, OAB/AM n. 15098

Recorrido: Almir Rodrigues Pinheiro

Advogado: Allan Pinheiro Pessoa Coelho, OAB/AM n. 10904

Relator: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo DESCONHECIMENTO do Recurso Contra Expedição de Diploma e consequente EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do CPC, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

5º PJe 0600272-91.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé/AM

Recorrente: Jose Adilson Alves da Silva

Advogada: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone, OAB/AM 9183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o Ministério Público, pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença; pela preclusão da possibilidade de juntada de documentos, e, com fundamento no art. 1.013, §3º, inciso IV, do CPC (Teoria da Causa Madura), pelo imediato julgamento das contas. No MÉRITO, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas do recorrente, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0600826-36.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Mirian Correia Tavares

Advogado: Kleibianno Teles de Souza, OAB/AM n. 7098

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0600497-35.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Origem: Parintins/AM

Recorrente: Alessandro Santos Silva

Advogado: Amauri Marinho Farias, OAB/AM n. 6515

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 12 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)